



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

TERMO DE REFERÊNCIA.

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO REALIZADO NO ESPAÇO**, seguindo as diretrizes da Lei nº 14.333/2021.

II - DETALHAMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇO

Segue abaixo maiores especificações dos MATERIAIS a serem adquiridos:

Nº DO ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO
1	UN	1,000	PORTÃO DE ABRIR, TAMANHO 3,50X1,35MTS, MATERIAL: FERRO. INCLUSO MÃO DE OBRA E CONCRETO PARA INSTALAÇÃO.
2	UN	1,000	PORTÃO DE ABRIR, TAMANHO 4,30X2,00MTS, MATERIAL: FERRO. INCLUSO MÃO DE OBRA E CONCRETO PARA INSTALAÇÃO.
3	MT ²	25,000	TELHA DE METAL, COM ISOLAMENTO DE ISOPOR E ACABAMENTO DE PVC. INCLUSO MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de serralheria, portões e telhado para o Cemitério Municipal José Antônio de Oliveira é essencial para a conclusão das manutenções em andamento. O novo portão será instalado na nova entrada e saída de emergência do cemitério, o que permitirá uma melhor organização do fluxo de visitantes, além de melhorar a segurança e o controle de acesso ao espaço.

Já o telhado será utilizado para cobrir a área de entrada e recepção, garantindo proteção contra as intempéries e proporcionando um ambiente mais acolhedor e adequado para as famílias que frequentam o local. Essas melhorias são fundamentais para assegurar a preservação do cemitério, aumentando a funcionalidade e garantindo um espaço digno e bem cuidado para a comunidade.

III - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço pelo produto, incluso mão de obra de instalação e montagem do objeto deste presente termo. Ou seja, a empresa que fornece os materiais deve também realizar a manutenção e instalação.



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

IV - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Foi realizada pela Secretaria de Administração, em seus departamentos competentes, pesquisa de preços em propostas de produtos semelhantes aos citados no objeto acima.

V - PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega do produto, com montagem e instalação, deve ser de no máximo 15 dias, após o envio da ordem de compra.

VI - LOCAL E EXECUÇÃO DO OBJETO:

As instalações a serem realizados pela CONTRATADA deverão ser realizadas de in loco, no Cemitério Municipal José Antônio de Oliveira.

VII - PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até dez dias após a conclusão das instalações. Com a apresentação da Nota Fiscal com anuência da pessoa responsável pela fiscalização do serviço, acompanhada dos seguintes comprovantes devidamente quitados, já exigíveis, em cópia, respeitada a periodicidade de exigência dos documentos:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA UNIÃO
- b) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ESTADUAL
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL
- d) CERTIDÃO NEGATIVA QUE PROVE REGULARIDADE COM O FGTS
- e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

VIII - DAS DEDUÇÕES:

Do valor serão deduzidos os encargos fiscais nos termos da legislação vigente, elegendo-se como foro tributário o de Iporá/GO.

IV - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, pelo representante do Decreto Nº 045/2022 Srº Valber Eurípedes de Moura, portador do CPF nº 574.897.501-72, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA prestará os serviços em conformidade com o Termo de Referência.

São de responsabilidade da CONTRATADA, assim, além das demais obrigações previstas neste instrumento e na legislação aplicável, bem como a execução dos seguintes serviços e providências:



Prefeitura Municipal de Diorama

Cumprimento de todas as cláusulas contratuais; **NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA**

- Pagamento de todas as despesas operacionais, como transporte, encargos, montagem e outras despesas oriundas para a entrega e instalação;
- Entregar um produto de qualidade e que atenda as especificações;
- Realizar a troca imediata, em caso do produto defeitos.

XI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento dos serviços decorrentes do Contrato nas datas de vencimento dos documentos de cobrança, ou conforme venha a ser orientado pela CONTRATADA;
- Verificar a execução dos serviços ora contratados, comunicando à CONTRATADA qualquer eventual anormalidade observada.

XII–DOS CUSTOS E DESPESAS:

a) Os custos serão arcados com recursos com recursos próprio, FONTE: 100,00, através da Prefeitura Municipal, mediante declaração orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município.

XIII–DAS PENALIDADES:

- a) Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- b) No caso de não cumprimento do contrato na sua totalidade ou em partes, o mesmo poderá ser rescindido a critério da contratante e contratada a empresa seguinte.
- c) Atraso nos serviços causando prejuízo a instituição a contratante poderá mover uma ação administrativa ocasionando até na idoneidade da empresa para futuras participações em processos licitatórios.

XIV–DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Aviso de Contratação.

Diorama-GO, 02 de outubro de 2024.

Marisa Marques Silva
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.